



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

# SEMANÁRIO OFICIAL

057/05

JOÃO PESSOA, 29 DE JANEIRO À 04 DE FEVEREIRO DE 1994

Nº 370

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.487 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A COMPATIBILIZAÇÃO DE SEU QUADRO DE PESSOAL AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 37 E 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, E DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DELE DECORRENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS E COMPLEMENTARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

### TÍTULO I

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ART. 1º - ESTA LEI INSTITUI A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

### CAPÍTULO I

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

ART. 2º - A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA TEM A SEGUINTE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA:

1. PRESIDÊNCIA
- 1.1. SECRETARIA
2. PROCURADORIA
3. CHEFIA DE GABINETE
- 3.1 COORDENADORIA DE CERIMONIAL
- 3.2 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
4. SUPERINTENDÊNCIA
- 4.1 NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 4.2 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5. UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
- 5.1 NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS
- 5.1.1 SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- 5.1.2 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO
- 5.1.3 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
- 5.1.4 SERVIÇO DE SEGURANÇA
- 5.2 NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
- 5.2.1 SERVIÇO DE CONTROLE DE PESSOAL
- 5.2.2 SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES
- 5.2.3 SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO
- 5.3 NÚCLEO FINANCEIRO
- 5.3.1 SERVIÇO DE ORÇAMENTO
- 5.3.2 SERVIÇO DE CONTABILIDADE
6. UNIDADE LEGISLATIVA
- 6.1 NÚCLEO DE ACESSORAMENTO LEGISLATIVO
- 6.1.1 SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES
- 6.1.2 SERVIÇO DE APOIO AO PLENÁRIO
- 6.2 NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

- 6.2.1 SERVIÇO DE REDAÇÃO E EDIÇÃO
- 6.2.2 SERVIÇO DE EXPEDIENTE
7. GABINETE DE VEREADORES

ART. 3º - O DETALHAMENTO DA ESTRUTURA BÁSICA A NÍVEL INFERIOR, A COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ATRIBUIÇÕES DOS SEUS DIRIGENTES SERÃO DEFINIDOS POR RESOLUÇÃO DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA.

### CAPÍTULO II

#### DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

#### SEÇÃO I

##### DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ART. 4º - OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO I, COM A DENOMINAÇÃO E OS RESPECTIVOS SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS.

ART. 5º - O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO É O CONSTANTE DE CARGO OU FUNÇÃO DE PROVIMENTO TRANSITÓRIO, DESTINADO À DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DO LEGISLATIVO, DEMISSÍVEIS "AD NUTUM", CONFORME TABELA I, ANEXO IV.

#### SEÇÃO II

##### DO QUADRO PERMANENTE

ART. 6º - O QUADRO PERMANENTE, CONSTANTE DO ANEXO II, É CARACTERIZADO POR GRUPO OCUPACIONAL E CATEGORIA FUNCIONAL DESDOBRADAS EM CLASSES FUNCIONAIS NOMINALMENTE IDENTIFICADAS, QUE COMPREENDE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DOS CARGOS NO PLANO INSTITUÍDO POR ESTA LEI.

ART. 7º - O INGRESSO NO QUADRO DE PESSOA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO FAR-SE-Á SEMPRE NA REFERÊNCIA INICIAL DA CLASSE INTEGRANTE DA CATEGORIA FUNCIONAL, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS, EM QUE SERÃO VERIFICADAS AS QUALIDADES ESSENCIAIS EXIGIDAS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INERENTES AOS DIVERSOS GRUPOS OCUPACIONAIS INSTITUÍDOS.

ART. 8º - OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTE GRUPOS OCUPACIONAIS:

##### I - DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

- A) COEC - CARGO DE DIREÇÃO ESPECIAL DA CÂMARA
- B) DSAL - CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO DO LEGISLATIVO
- C) FSAL - FUNÇÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO DO LEGISLATIVO
- D) FIAL - FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA DO LEGISLATIVO

##### II - DE PROVIMENTO EFETIVO

- A) ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR
- B) ATIVIDADE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
- C) ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
- D) ATIVIDADE DE NÍVEL ESPECIALIZADO

#### SEÇÃO III

##### DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

ART. 9º - OS GRUPOS OCUPACIONAIS COMPREENDERÃO:

I - O GRUPO DE DIREÇÃO ESPECIAL DA CÂMARA, COM CARGOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS À MESA DIRETORA, DE PROVIMENTO REGIDO PELO CRITÉRIO DE CONFIANÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO LEGISLATIVO NO PRIMEIRO ESCALÃO HIERÁRQUICO.

II - O GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO DO LEGISLATIVO, COM CARGO DIRETAMENTE SUBORDINADOS AO SUPERINTENDENTE, DE PROVIMENTO REGIDO PELO CRITÉRIO DE CONFIANÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE DIREÇÃO, PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE COM VISTAS

À FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS, DIRETRIZES E NORMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

III - O GRUPO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO DO LEGISLATIVO, COM CARGOS DE FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO DE PROVIMENTO RESIDO PELO CRITÉRIO DE CONFIANÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE COM VISTAS À FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS, DIRETRIZES, E NORMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PREENCHIDAS EXCLUSIVAMENTE POR FUNCIONÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE DA ATUAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA, ESCOLHIDOS E DESIGNADOS PELA MESA DIRETORA.

IV - O GRUPO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA DO LEGISLATIVO, COM OS CARGOS DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA, PARA CHEFIA DE SERVIÇOS DO SEGUNDO E TERCEIRO ESCALÕES HIERÁRQUICO, QUER PERTENCENTES ÀS ATIVIDADES-FIM QUER ÀS ATIVIDADES-MEIO, PREENCHIDOS POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA, ESCOLHIDOS E DESIGNADOS PELA MESA DIRETORA.

V - O GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR, COM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DESDOBRADOS EM CATEGORIAS FUNCIONAIS E ORGANIZADOS EM CLASSES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ZELADORIA, CONSERVAÇÃO, VIGILÂNCIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, ABRANGENDO ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS COM TAREFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES EM GERAL, TAREFAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SERVIÇOS TELEFÔNICOS.

VI - O GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIA, COM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ABRANGENDO ATIVIDADES RELACIONADAS COM TAREFAS BUCROCRÁTICAS, TALS COMO SERVIÇOS DACTILOGRÁFICOS EM GERAL, SERVIÇOS AUXILIARES NAS ÁREAS DE PESSOAL, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, ARQUIVO, MATERIAL, COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, PARA OS QUAIS SE EXIJA DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE 2º GRAU OU EQUIVALENTE.

VII - O GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, COM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA OS QUAIS SE EXIJA DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO OU EQUIVALENTE, SALVO O APROVEITAMENTO POR EQUIVALÊNCIA DA FUNÇÃO.

VIII - O GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ESPECIALIZADO, COM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INERENTE ÀS ATIVIDADES VOLTADAS AO ACESSORAMENTO SUPERIOR ESPECIALIZADO, A PESQUISA E EXECUÇÃO EM MATÉRIAS DE NATUREZA CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA, PARA CUJO PROVIMENTO EXIJA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIZAÇÃO OU NOTÓRIO SABER NA ÁREA DE ATUAÇÃO, EXCETOANDO-SE DAS EXIGÊNCIAS DESTE INCISO, O APROVEITAMENTO POR EQUIVALÊNCIA DA FUNÇÃO BEM COMO DE REDATOR DE ATAS E REDATOR DE DEBATES.

§ 1º - OS CARGOS DE CHEFE DE GABINETE, ACESSOR PARLAMENTAR E ASSISTENTE DE GABINETE, EM COMISSÃO, SÃO DESTINADOS PARA ACESSORIA TEMPORÁRIA DOS SENHORES VEREADORES.

§ 2º - A NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS MENCIONADOS NO PARÁGRAFO ANTERIOR, SERÃO FEITAS POR PORTARIA DA MESA, APÓS INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS VEREADORES.

SEÇÃO IV

ART. 10 - PARA EFEITO DESTA LEI CONSIDERA-SE:

I - CARGO - É O CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PREVISTAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL QUE DEVEM SER COMETIDAS A UM FUNCIONÁRIO, CRIADO POR LEI E PAGO PELOS COFRES PÚBLICOS.

II - CLASSE - É O CONJUNTO DE CARGOS COM ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES IGUAIS A MESMA NATUREZA FUNCIONAL.

III - CATEGORIA FUNCIONAL - É O CONJUNTO DE CLASSES DESDORRÁVEIS E HIERARQUIZADOS, SEMELHANTES QUANTO À NATUREZA, GRAU DE RESPONSABILIDADE E COMPLEXIDADE DAS ATRIBUIÇÕES E NORMAS; REQUISITOS EXIGIDOS PARA O SEU PROVIMENTO.

IV - GRUPO OCUPACIONAL - É O CONJUNTO DE CATEGORIAS FUNCIONAIS SEGUNDO A CORRELAÇÃO E AFINIDADE ENTRE ÀS ATIVIDADES DE CADA UMA, A NATUREZA DE TRABALHO E O GRAU DE CONHECIMENTO NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES.

V - REFERÊNCIA - É A CADA POSIÇÃO VERTICAL NA TABELA CORRESPONDENTE AO NÍVEL DE VENCIMENTO.

SEÇÃO V  
DOS REQUISITOS BÁSICOS

ART. 11 - SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO:

- I - A NACIONALIDADE BRASILEIRA;
- II - O GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS;
- III - A QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES E ELEITORAIS;
- IV - O NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;

V - APTIDÃO FÍSICA E MENTAL.

§ 1º - AS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO PODEM JUSTIFICAR A EXIGÊNCIA DE OUTROS REQUISITOS A SEREM ESTABELECIDOS PARA A INVESTIDURA.

§ 2º - ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, É ASSEGURADO O DIREITO DE SE INSCREVER EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO CUJAS ATRIBUIÇÕES SEJAM COMPATÍVEIS COM A DEFICIÊNCIA DE QUE SÃO PORTADORAS, RESERVANDO-SE-LHES NO MÍNIMO 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO.

SEÇÃO VI

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

ART. 12 - O PROVIMENTO DOS CARGOS FAR-SE-Á MEDIANTE ATO DA MESA DA CÂMARA.

ART. 13 - A INVESTIDURA DO CARGO OCORRERÁ COM A POSSE.

PARÁGRAFO ÚNICO - É PERMITIDO A POSSE MEDIANTE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA.

ART. 14 - NO ATO DA POSSE O FUNCIONÁRIO APRESENTARÁ DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO E DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

ART. 15 - EXERCÍCIO - É O EFETIVO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

§ 1º - É DE 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PARA O FUNCIONÁRIO ENTRAR EM EXERCÍCIO, CONTADOS DA DATA DA POSSE.

§ 2º - SERÁ EXONERADO O FUNCIONÁRIO EMPRESSADO QUE NÃO ENTRAR EM EXERCÍCIO NO PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 3º - A POSSE DAR-SE-Á PERANTE O NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS.

ART. 16 - O OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO FICA SUJEITO A 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS DE TRABALHO, SALVO QUANDO A LEI ESTABELECEER DURAÇÃO DIVERSA.

§ 1º - ALÉM DO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NESTE ARTIGO, O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO EXIGIRÁ DO SEU OCUPANTE INTEGRAL DEDICAÇÃO AO SERVIÇO, PODENDO O FUNCIONÁRIO SER CONVOCADO SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE NA ADMINISTRAÇÃO.

§ 2º - A GRATIFICAÇÃO POU EXERCÍCIO DO CARGO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, SOMENTE SERÁ DEVIDA A FUNCIONÁRIO APÓS A PUBLICAÇÃO DO ATO INDIVIDUAL DA CONCESSÃO, NÃO PODENDO EXCEDER AO VALOR DO SEU RESPECTIVO VENCIMENTO, NEM SERVIR DE BASE DE CÁLCULO PARA QUALQUER VANTAGEM ULTERIOR, E NÃO SE INCLUIRÁ AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

SEÇÃO VII

DA ESTABILIDADE

ART. 17 - O FUNCIONÁRIO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO E EMPRESSADO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ADQUIRIRÁ ESTABILIDADE AO COMPLETAR 02 (DOIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO.

ART. 18 - O FUNCIONÁRIO ESTÁVEL SÓ PERDERÁ O CARGO EM VIRTUDE DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSMITIDA EM JULGADO OU DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO QUAL LHE SEJA ASSEGURADA AMPLA DEFESA.

SEÇÃO VIII

DA VACÂNCIA

ART. 19 - A VACÂNCIA DO CARGO OCORRERÁ DE:

- I - EXONERAÇÃO;
- II - DEMISSÃO;
- III - PROMOÇÃO;
- IV - APROVEITAMENTO;
- V - DE ADAPTAÇÃO;
- VI - APOSENTADORIA;
- VII - POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL;
- VIII - FALECIMENTO.

ART. 20 - A EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DAR-SE-Á A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO OU DE OFÍCIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DAR-SE-Á QUANDO, TENDO TOMADO POSSE, O FUNCIONÁRIO NÃO ENTRAR EM EXERCÍCIO NO PRAZO ESTABELECIDO.

ART. 21 - A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DAR-SE-Á:

- I - A JUZO DA AUTORIDADE COMPETENTE;
- II - A PEDIDO DO PRÓPRIO FUNCIONÁRIO;

SEÇÃO IX

DO VENCIMENTO

ART. 22 - VENCIMENTO - É A RETRIBUIÇÃO PEOUÁRIA PELO EXERCÍCIO DE CARGO, COM VALOR FIXADO EM LEI E SERÁ REALISTADO OU ALTERADO MEDIANTE LEI, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA.

§ 1º - É DEFESO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRATUITOS, SALVO OS EXPRESSAMENTE PREVISTOS EM LEI.

§ 2º - NENHUM FUNCIONÁRIO RECEBERÁ, A TÍTULO DE VENCIMENTO MENSAL, IMPORTÂNCIA INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

§ 3º - HAVENDO DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR DO VENCIMENTO MENSAL E O FIXADO PARA O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, É ASSEGURADO AO FUNCIONÁRIO O PAGAMENTO DA PARCELA CORRESPONDENTE A DIFERENÇA, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, COM VANTAGEM NOMINALMENTE IDENTIFICADA, SENDO CONSIDERADA TAMBÉM PARA O CÁLCULO DE VANTAGENS PESSOAIS.

§ 4º - ÀS ANTECIPAÇÕES DE QUE TRATA O PARÁGRAFO

ANTERIOR, SERÃO DEDUZIDAS POR OCASIÃO DOS REALISTES PERIÓDICOS OU GERAIS DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES.

**SEÇÃO X**

**DA REMUNERAÇÃO**

ART. 23 - **REMUNERAÇÃO** - É O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO, ACRESCIDO DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES ESTABELECIDAS EM LEI.

§ 1º - A REMUNERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO INVESTIDO EM FUNÇÃO OU CARGO EM COMISSÃO SERÁ PARA NA FORMA PREVISTO NESTA LEI.

§ 2º - O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO, ACRESCIDO DAS VANTAGENS DE CARÁTER PERMANENTE, É IRREDUTÍVEL, SALVO O QUE EXCEDE OS LIMITES CONSTITUCIONAIS.

§ 3º - ALÉM DO VENCIMENTO OS FUNCIONÁRIOS FARÃO JUS AS VANTAGENS E GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ART. 24 - O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, SERÁ COMPUTADO NA RAZÃO DE 1% (UM POR CENTO) POR CADA ANO DE EFETIVO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO).

ART. 25 - O FUNCIONÁRIO PERDERÁ:

I - A REMUNERAÇÃO DOS DIAS EM QUE FALTAR AO SERVIÇO;  
II - A PARCELÁ DE REMUNERAÇÃO DIÁRIA, PROPORCIONAL AOS ATRASOS, AUSÊNCIAS E SAÍDAS ANTECIPADAS, IGUAIS OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) MINUTOS.

ART. 26 - SALVO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, OU MANDATO JUDICIAL, NENHUM DESCONTO INCIDIRÁ SOBRE A REMUNERAÇÃO OU PROVENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONÁRIO, PODERÁ HAVER CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO A FAVOR DE TERCEIROS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

ART. 27 - AS REPOSIÇÕES E INDENIZAÇÕES AO ERÁRIO SÃO DESCONTADAS EM PARCELA MENSAL NÃO EXCEDENTES À DÉCIMA PARTE DA REMUNERAÇÃO OU PROVENTO, EM VALORES ATUALIZADOS.

ART. 28 - O FUNCIONÁRIO EM DÉBITO COM O ERÁRIO, QUE FOR DEMLTIDO, EXONERADO, OU QUE TIVER A SUA APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE CASSADA, TERÁ O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA QUITAR O DÉBITO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

ART. 29 - A REMUNERAÇÃO MENSAL DO FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL TERÁ COMO LIMITE MÁXIMO, NO ÂMBITO DESSE PODER, OS VALORES FIXADOS POR LEI COMO REMUNERAÇÃO NO MESMO PERÍODO, EM ESPÉCIE, A QUALQUER TÍTULO PARA PREFEITO DO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS VALORES PERCEBIDOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA OS FINS PREVISTOS NESTA LEI COMO TETO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO, VEDADO A SUA EQUIPARAÇÃO PARA QUALQUER FIM.

ART. 30 - É VEDADO A VINCULAÇÃO OU EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS, PARA O EFEITO DE REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA CÂMARA DE VEREADORES COM FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE ENTRE CARGOS COMISSIONADOS, RESSALVADO O DISPOSTO DO § 1º, DO ART. 39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. §1º - A LEI ASSEGURARÁ, AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ISONOMIA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS DE ATRIBUIÇÕES IGUAIS OU ASSELMHADOS DO MESMO DER OU ENTRE SERVIDORES DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, RESSALVADAS AS VANTAGENS DE CARÁTER INDIVIDUAL E AS RELATIVAS À NATUREZA OU AO LOCAL DE TRABALHO.

ART. 31 - OS ACRESCIMOS PECUNIÁRIOS, VANTAGENS OU GRATIFICAÇÕES PERCEBIDOS POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NÃO SERÃO COMPUTADOS, NEM ACUMULADOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE ACRESCIMOS ULTERIORES, SOB O MESMO TÍTULO, IDÊNTICO FUNDAMENTO OU APLICADOS SOB MESMA BASE DE CÁLCULO, OU AINDA, RESULTANTE DE SUA CUMULATIVIDADE.

ART. 32 - A RELAÇÃO DE VALORES ENTRE A MAIOR E A MENOR REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REFERIDA NO ARTIGO 70, INCISO XVII DA LEI ORGÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, EM OBEDENCIA ÀS PRESCRIÇÕES DO INCISO XI, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, É FIXADA NA FORMA SEGUINTE:

I - O VALOR DO MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DO PODER LEGISLATIVO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 7 (SETE) VEZES O VALOR DO MENOR VENCIMENTO BÁSICO;

II - A SOMA DAS VANTAGENS PERCEBIDAS, A QUALQUER TÍTULO, POR FUNCIONÁRIO, NÃO PODERÁ EXCEDER A DUAS VEZES O VALOR DO MAIOR VENCIMENTO BÁSICO PERMITIDO COMO TETO NOS TERMOS DO INCISO ANTERIOR, EXCLUÍDOS:

- A) ADICIONAL OU GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO);
- B) AJUDA DE CUSTO;
- C) ADICIONAL DE FÉRIAS;
- D) ADICIONAL NOTURNO;
- E) ABOHO PECUNIÁRIO E AUXÍLIO NATALIDADE;
- F) ADICIONAL OU ABOHO NATALINO;
- G) DIÁRIAS;
- H) INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES.

**1) SALÁRIO-FAMÍLIA.**

§ 1º - A PARCELA QUE EXCEDER O VALOR DO MAIOR VENCIMENTO, NEM COMO A QUE EXCEDER A SOMA DAS VANTAGENS COMO DEFINIDAS NESTE ARTIGO, SERÃO EXCLUÍDAS A TÍTULO DE REDUTOR CONSTITUCIONAL.

§ 2º - APLICA-SE O DISPOSTO NESTE ARTIGO ÀS PENSÕES E AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

ART. 33 - A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS OU DE VANTAGENS DE NATUREZA PESSOAL A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES, SOMENTE SERÁ EFETIVADA QUANDO A SUA IMPLANTAÇÃO DECORRER DE EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA MESA DIRETORA.

**SEÇÃO XI**

**DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO, CHEFIA OU ASSISTÊNCIA**

ART. 34 - AO FUNCIONÁRIO INVESTIDO EM FUNÇÃO DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO, CHEFIA OU ASSISTÊNCIA É DEVIDA UMA GRATIFICAÇÃO PELO SEU EXERCÍCIO.

ART. 35 - OS CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, SÃO DE NATUREZA ASSELMHADA AO DE SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO, APLICANDO-SE-LHES OS PRINCÍPIOS DOS INCISOS XII E XIII DO ARTIGO 37 E § 1º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ART. 36 - A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, INCORPORA-SE A REMUNERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO E INTEGRA O PROVENTO DA APOSENTADORIA, NA PROPORÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) POR ANO DE EXERCÍCIO NO CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO OU CHEFIA, ATÉ O LIMITE DE 5/5 (CINCO QUINTOS).

§ 1º - QUANDO MAIS DE UMA FUNÇÃO HOLVER SIDO DESEMPENHADA NO PERÍODO DE UM ANO, A IMPORTANCIA A SER INCORPORADA TERÁ COMO BASE DE CÁLCULO A FUNÇÃO EXERCIDA POR MAIOR TEMPO.

§ 2º - PREVALECERÁ A GRATIFICAÇÃO DE MAIOR VALOR, SEMPRE QUE PERCEBIDA POR PERÍODO IGUAL A UM ANO.

**SEÇÃO XII**

**DAS CONCESSÕES**

ART. 37 - SEM QUALQUER PREJUÍZO, PODERÁ O FUNCIONÁRIO AUSENTAR-SE DO SERVIÇO:

- I - POR 1 (UM) DIA, PARA DOAÇÃO DE SANGUE;
- II - POR 1 (UM) DIA, NA DATA NATALICIA;
- III - POR 2 (DOIS) DIAS, PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR;
- IV - POR 8 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS EM RAZÃO DE:
  - A) CASAMENTO;
  - B) FALECIMENTO DO CONJUGUE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRASTA OU PADASTRO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA E IRMÃOS.

ART. 38 - SERÁ CONCEDIDO HORÁRIO ESPECIAL AO FUNCIONÁRIO ESTUDANTE, QUANDO COMPROVADA A INCOMPATIBILIDADE ENTRE O HORÁRIO ESCOLAR E O DA REPARTIÇÃO, SEM PREJUÍZO DO EXERCÍCIO DO CARGO.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA EFEITO DO DISPOSTO NESTE ARTIGO, SERÁ EXIGIDA A COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO NA REPARTIÇÃO, RESPEITADA A DURAÇÃO SEMANAL DO TRABALHO.

**CAPÍTULO III**

**DO APROVEITAMENTO E DA TRANSPOSIÇÃO**

ART. 39 - MEDIANTE APROVEITAMENTO OU TRANSPOSIÇÃO, OS ATUAIS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA, SERÃO INTEGRADOS AO QUADRO PERMANENTE, OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS FIXADOS NESTA E NOS REGULAMENTOS.

ART. 40 - PARA EFEITO DE INTEGRAÇÃO AO QUADRO PERMANENTE, CONSIDERA-SE:

I - TRANSFORMAÇÃO DE CARGO: SUBSTITUIÇÃO DE UM CARGO EXTINTO POR OUTRO, SIMULTANEAMENTE CRIADO, PRESERVADOS, ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO, OS MESMOS REQUISITOS DE RECRUTAMENTO E ATRIBUIÇÕES IDÊNTICAS OU SEMELHANTES.

II - APROVEITAMENTO: RETORNO AO TRABALHO DE FUNCIONÁRIO NO QUADRO PERMANENTE ORA CRIADO, EM CARGO ADEQUADO E COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES ANTERIORMENTE EXERCIDAS.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ART. 41 - OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA SERÃO REVISITOS NA MESMA PROPORÇÃO E NA MESMA DATA SEMPRE QUE SE MODIFICAR A REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE, SENDO TAMBÉM ESTENDIDOS AOS INATIVOS QUALSQUER BENEFÍCIOS OU VANTAGENS POSTERIORMENTE CONCEDIDOS AOS FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE INCLUSIVE QUANDO DECORRENTES DA TRANSFORMAÇÃO OU RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO EM QUE SE ENHA APOSENTADORIA.

ART. 42 - EM OBEDENCIA AO ARTIGO 70, "CAPUT" E INCISOS II E III DA LEI ORGÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, EM DECORRÊN-



A N. E X O II - ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR

Fl.1

CARGOS EFETIVOS EXISTENTES	Nº DE CARGOS	CLASSES EQUIVALENTES	Nº DE CLASSES
.Agente de Portaria	01	.Agente de Serviços Gerais .Agente de Segurança .Artífice .Motorista	16
.Agente de Segurança	04		
.Agente de Serviço	02		
.Agente de Transporte	01		
.Motorista	01		
<b>T o t a l .....</b>	<b>09</b>		

ATIVIDADE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIA

Fl.2

CARGOS EFETIVOS EXISTENTES	Nº DE CARGOS	CLASSES EQUIVALENTES	Nº DE CLASSES
.Agente Administrativo	08	.Auxiliar Administrativo .Assistente Administrativo .Técnico de Nível Médio .Assistente Técnico de Plenário .Digitador .Taquígrafo	45
.Agente de Administração	02		
.Agente de Comunicação	01		
.Agente Técnico Administrativo	13		
.Assessor Administrativo	01		
.Assistente de Cerimonial	02		
.Assistente de Comunicação	04		
.Assistente Legislativo	04		
.Auxiliar de Enfermagem	01		
.Arquivista	01		
.Controlista de Som	02		
.Datilógrafo	02		
.Fotógrafo	02		
.Técnico de Som	01		
<b>T o t a l .....</b>	<b>44</b>		

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

Fl.3

CARGOS EFETIVOS EXISTENTES	Nº DE CARGOS	CLASSES EQUIVALENTES	Nº DE CLASSES
.Agente de Relações Públicas	01	.Técnico de Nível Superior .Assessor de Plenário .Assessor Técnico de Planejamento e Finanças .Assessor Técnico de Comunicação Social	24
.Agente do Setor Médico	01		
.Agente do Setor Odontológico	01		
.Assessor de Finanças e Planejamento	01		
.Assessor de Imprensa	02		
.Assessor de Imprensa e Divulgação	01		
.Assessor Financeiro	01		
.Assessor Técnico de Comunicações	01		
.Assistente Judicial	02		
.Assistente de Plenário	04		
.Bibliotecário	01		
.Contador	01		
.Médico	04		
<b>T o t a l .....</b>	<b>21</b>		

ATIVIDADE DE NÍVEL ESPECIALIZADO

Fl.4

CARGOS EFETIVOS EXISTENTES	Nº DE CARGOS	CLASSES EQUIVALENTES	Nº DE CLASSES
.Assessor Legislativo	07	.Técnico Legislativo .Procurador .Auditor .Analista de Sistema .Revisor .Redator de Atas .Redator de Debates .Consultor Técnico	25
.Assessor Técnico Legislativo	01		
.Consultor Jurídico	01		
.Oficial Legislativo	04		
.Procurador Adjunto	01		
.Procurador Geral	01		
.Redator de Atas	02		
.Redator de Debates	04		
<b>T o t a l .....</b>	<b>21</b>		

**TABELA DE VENCIMENTO**

**ANEXO III**

GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR	I	15.030,00
	II	15.781,25
	III	16.570,57
ATIVIDADE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIA	IV	22.545,00
	V	24.799,50
	VI	27.279,45
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	VII	45.090,00
	VIII	51.852,50
	IX	59.631,52
ATIVIDADE DE NÍVEL ESPECIALIZADO	X	75.150,00
	XI	82.665,00
	XII	90.931,25

**TABELA I** CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ASSESSORAMENTO, ASSISTÊNCIA,  
**ANEXO IV** FUNÇÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR E INTERMEDIÁRIA.

SÍMBO-LOGIA	VENCIMENTO (A)	REPRESENTAÇÃO (B)	GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO (C)	FUNÇÃO GRATIFICADA (D)	TEMPO INTEGRAL (E)	TOTAL (A+B+C+D+E)
CDEC-101	105.000,00	157.500,00	-	-	52.500,00	315.000,00
DSAL-5	73.045,00	-	73.045,00	-	36.522,50	182.612,50
DSAL-4	58.435,00	-	58.435,00	-	29.217,50	146.087,50
DSAL-3	46.748,75	-	46.748,75	-	23.373,75	116.871,25
DSAL-2	37.398,75	-	-	-	18.699,37	56.098,12
DSAL-1	29.918,75	-	-	-	14.959,37	44.878,12
FSAL-3	-	-	-	73.045,00	-	-
FSAL-2	-	-	-	58.435,00	-	-
FSAL-1	-	-	-	46.748,75	-	-
FIAL-3	-	-	-	29.815,70	-	-
FIAL-2	-	-	-	13.639,72	-	-
FIAL-1	-	-	-	12.399,75	-	-

CDEC = Cargo de Direção Especial da Câmara  
 DSAL = Cargo de Direção Superior e Assessoramento Legislativo  
 FSAL = Função de Direção Superior e Assessoramento do Legislativo  
 FIAL = Função de Direção Intermediária e Assistência do Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 008/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

**D E T E R M I N A R Q U E :**

Ficam extintos os Cargos em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR identificados pela Simbologia CM-12 e, em consequência, EXONERADOS os seus atuais ocupantes.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 010/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, AGUINELO DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, no gabinete do 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, simbologia, DSAL-2, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 011/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, TANIA MARIA SANTOS CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, no gabinete do 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, simbologia, DSAL-2, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 012/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, MARCELO ARAUJO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 013/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, JOSE FAUSTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 014/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, MARCIA HENRIQUE DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 015/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, JOSE MARIA DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 016/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMBRAR, HAMILTON COUINHO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 017/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMBRAR, TANILSON SOARES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 018/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMBRAR, CLAUDIO EDUARDO ARAUJO AMORIM DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 019/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMBRAR, LEILA NOEMI MARINHO DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador VANDI BRITO FILHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 020/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMBRAR, JOSELIA BRITO GOMES DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador VANDI BRITO FILHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 021/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMBRAR, REGINALDO CAVALCANTE BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 022/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMBRAR, UNEZIPU DA SILVA MACKDO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 023/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMBRAR, ROSRANE GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador RUY MANUEL CARNEIRO BARBOSA DE A'CA BELCHIOR, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de



NOMEAR, FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO MARTINS, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 055/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, MARGARETH MARIA TENORIO PALITOT, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador MADJA PALITOT DE OLIVEIRA LIMA, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 056/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, ZILDENE BEZERRA BRITO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador RICARDO VIEIRA COUTINHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 057/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, LUCIA MARIA DE NOVAIS ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador CREUSA DOS ANJOS PIRES, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 058/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA

PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, REJANE MARIA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 059/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, CORTOLANO COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, simbologia, DSAL-3, junto ao gabinete do Vereador RICARDO VIEIRA COUTINHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 060/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 061/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, EDSON PESSOA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 062/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E :

NOMEAR, BERENICE ALVES FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 063/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E :

NOMEAR, SANDRO SIDNEY FERREIRA DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, simbologia, DSAL-3, junto ao gabinete do Vereador MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 064/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E :

NOMEAR, MARIA DO SOCORRO QUEIROGA CARTAXO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 065/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E :

NOMEAR, DAYISE DE LOURDES ESPINOLA GURDES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, no gabinete do 2º Secretário da Mesa Diretora, simbologia, DSAL-2, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 066/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E :

NOMEAR, AGOSTINHO LOPES FILHO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, no gabinete do 2º Secretário da Mesa Diretora, simbologia, DSAL-2, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 067/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E :

NOMEAR, IVONALDO SOARES CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 068/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E :

NOMEAR, RENATA HOLANDA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador JOSÉ EDUARDO GERALDO DE ARAUJO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 069/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E :

NOMEAR, OTAVIO CELSO GONDIM NETO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador JOSAURO PAULO NETO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 070/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO DE ASSIS ARACÃO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR junto ao gabinete do presidente da mesa diretora, simbologia, DSAL-3, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 071/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS GUSTAVO LAURIA PAULO NETO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador JOSAURO PAULO NETO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 072/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

NOMEAR, NABERTON GLEYBER CASSIMIRO GOMES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador JOSAURO PAULO NETO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 073/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, GUSTILIO MATOS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, no gabinete do Presidente da Mesa Diretora, simbologia, DSAL-2, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 074/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, ALEXANDRE VIRIRA DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, no gabinete do Presidente da Mesa Diretora, simbologia, DSAL-2, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 075/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, ANILARDO GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 076/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, VANDERLIM FARIAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 077/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, IVANEDNA VELOSO MEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 078/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, JOAO EVANGELISTA DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro

de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 078/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, JOSE FERNANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 080/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, OTACILIO DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 081/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, HERMANO PONCE DE CARVALHO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 082/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, GILSON RENATO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 083/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, JANDUI MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 084/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 085/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMRAR, MAURILIO BATISTA DIAS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 086/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA

PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, junto ao Comitê de Imprensa da CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, simbologia, DSAL-1, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 087/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, RONILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 088/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, JOSE NIVALDO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador JOAO GONCALVES DE AMORIM SOBRINHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 089/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, GILSON LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador JOAO GONCALVES DE AMORIM SOBRINHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 090/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, MARCELO GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, no gabinete do 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora, simbologia, DSAL-2, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 091/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, MAURICIA HENRIQUE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, no gabinete do 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora, simbologia, DSAL-2, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 092/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, MARIA DAS GRACAS GOMES DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-2, junto ao gabinete do Vereador JOAO GONCALVES DE AMORIM SOBRINHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 093/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, MARIA BETANIA LEITE FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, no gabinete do 1º Secretário da Mesa Diretora, simbologia, DSAL-2, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 094/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, LUCIANA LAURENTINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, no gabinete do 1º Secretário da Mesa Diretora, simbologia, DSAL-2, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 095/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, simbologia, DSAL-4, junto ao gabinete do Vereador CARLOS BARBOSA DE SOUZA, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 096/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

RESOLVE, Designar o funcionario REYNALDO CAMARA DE MOURA, Assistente de Comunicação, Símbolo CM-13, Matrícula No 9.055-7, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor da Presidência, símbolo CM-14, em virtude da aposentadoria do seu titular, até a completa implantação do plano de Cargos e Salários em andamento neste Poder Legislativo, a partir desta data.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 097/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, MARIA AUXILIADORA LIMA SERRANO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 098/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, ADEILDO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador GERIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 099/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, LEONARDO FERREIRA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 100/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, LUIS BRITO DO NASCIMENTO FILHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 101/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, ANTONIA TRIGUEIRO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador CARLOS BARBOSA DE SOUZA, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 102/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, MARIA DO CARMO NOGUEIRA GADELHA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador NADJA PALITOS DE OLIVEIRA LIMA, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 103/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, EDUARDO MONTEIRO BELTRAO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 104/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, VAMBERTO MUEKIRO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador HUMBERTO TROCOLLI JUNIOR, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 105/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, SILVIO RICARDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador CREUSA DOS ANJOS PIRES, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 106/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, NILTON DOMICIANO DANTAS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador JOSE DOMICIANO CABRAL, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 107/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, DINAMARCO DA SILVA MACHADO DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador JOSAURO PAULO NETO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 108/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, IVETE MENDES DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador ARISTAVOFA DE SOUZA SANTOS, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 109/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**R E S O L V E :**

NOMEAR, ROMERIO COELHO PORTELA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador RUY MANUEL CARNEIRO DE A. BELCHIOR, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 110/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, EUCLIDSON LUNA GOMES DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador VANDI ERITO FILHO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 111/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, ADERALDO DE LYRA SORRENTINO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 112/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto ao Gabinete do Vereador NADJA PALITOT DE OLIVEIRA LIMA, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

PORTARIA Nº 113/94 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E :

NOMEAR, JOSE RIQUE DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Simbologia, DSAL-3, junto a Mesa Diretora, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487 de 20 de dezembro de 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

JOSAURO PAULO ERITO  
Presidente

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
1º Secretário

MARCO ANTONIO CARTAXO GOMES LOPES  
2º Secretário

MANTENHA A CIDADE LIMPA.  
POVO DESENVOLVIDO  
É POVOLIMPO  
NÃO DEPOSITE LIXO EM TERRENOS BALDIOS  
COLABORE COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL